



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 375/2025 exarado no processo administrativo nº997/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE BANDEIRAS PARA UTILIZAÇÃO NO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**

**CANAÃ – COMÉRCIO DE EMBALAGENS** CNPJ nº 24.185.067/0001-06 situado na Rua Coronel Francisco Oscar Karnal, nº 240. Bairro: Centro. Lajeado – RS, CEP 95.900-180, no valor total de **R\$6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).**

**JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista que as bandeiras atuais do Gabinete do Prefeito Municipal se encontram desgastadas e danificadas, pois as mesmas necessitam ser substituídas para que se tenha um bom ambiente no setor, sem materiais degradados, principalmente se tratando de símbolos nacionais, estaduais e municipais. Portanto se faz necessária a aquisição de 1 conjunto com 3 bandeiras, sendo do País, Estado e Município.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Projeto/Atividade:</b> 2003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
<b>Despesa:</b> 432 – 3390.30.50.00.00 BANDEIRAS. FLAMULAS E INSIGNIAS.

São Vicente do Sul, 12 de dezembro de 2025

---

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**